



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1599
Data: 21/01/2026

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO SELO “CAJAMAR CRIATIVA”, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

RODRIGO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto na Lei nº 2.154, de 29 de julho de 2025, que institui o Selo “Cajamar Criativa”, destinado ao reconhecimento de iniciativas culturais e artísticas no Município de Cajamar;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.608, de 19 de outubro de 2025, que prevê a composição de *Comissão Técnica de Avaliação* para análise e deliberação das propostas, por meio de membros com conhecimento técnico e experiência na área cultural; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 022/2026 - SMTURC, quanto à nomeação da *Comissão Técnica de Avaliação* do Selo “Cajamar Criativa”.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da *Comissão Técnica de Avaliação* do Selo “Cajamar Criativa”, nos termos do Decreto 7.608/2025:

I- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) Daniela Ramos Gonçalves – RE 10.467
- b) Maria Luiza de Oliveira – RE 12.828;
- c) Priscila da Silva – RE 20.108.

II - Conselho Municipal de Política Cultural:

- a) Daniela Mota da Silva – RG nº 28.312.363-1
- b) Hugo Felipe Adescenco Inocente – RG nº 40.806.744-5

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Técnica de Avaliação, de que trata este artigo, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do §3º, do artigo 6º do Decreto nº 7.608/2025.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer técnico sobre as propostas inscritas para concessão do Selo “Cajamar Criativa”, observados o disposto na Lei nº 2.154 de 2025 e no Decreto nº 7.608 de 2025.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 60/2026- fls. 02

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

RÓDRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo